



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXII Nº 09 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração

Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 306, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de

dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 355, de 10 de junho de 2021, que publica o resultado de Avaliação de Desempenho Institucional para aplicação das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e de Cargos Específicos - GDACE no XI Ciclo de Avaliação, publicada no DOU, de 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 175, de 25 de maio de 2022, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública, publicada no BI Funarte, de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 200, de 14 de junho de 2022, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) relacionado(s) da(s) equipe(s) de trabalho da Unidade de Avaliação CGPA, publicada no BI Funarte, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 209, de 28 de junho de 2022, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) relacionado(s) da(s) equipe(s) de trabalho da Unidade de Avaliação PRESI DIREX, publicada no BI Funarte, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000119/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública, relacionado(s) no Anexo I.

Art. 2º Será publicado, posteriormente, o resultado a ser alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, pela servidora Susana Neves Cabral, matrícula SIAPE 222230, também com movimentação para outro órgão da administração pública, tão logo sejam estabelecidas as condições da sua situação funcional.

Art. 3º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE vigorarão retroativamente à julho de 2021.

Art. 4º Determinar à CRH que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU nº 69, 11/04/2022.

Art. 5º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE
XI CICLO 2020
LOTAÇÃO EXTERNA

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	UNIDADE DE AVALIAÇÃO (LOTAÇÃO DE DESTINO)	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS	JUSTIFICATIVA Portaria 447/2022
1	Ana Lucia Sales	222601	PRESI DIREX_CDC	Procuradoria da República de Goiás	0,00	0,00	Art. 10, inciso III e 39
2	Antônio Diniz Canado	222259	CGPA_COAD_DSG	Procuradoria Regional da República	0,00	0,00	Art. 14
3	Giangiacomo Ponso Neto	1559010	CGPA_DINFO	UFJF/MG	0,00	0,00	Art. 10, inciso III e 39
4	Jorge Luis de Almeida	221992	CGPA_COFIN	ANP	20,00	100,00	Art. 10, inciso III e 39
5	Lucia Helena da Costa P.Z Pereira	222187	CGPA_CRH_DICAP	ANP	0,00	0,00	Art. 10, inciso III e 39
6	Luiz Fabiano da Gama	221953	CGPA_DIPLAN	TRT/RJ	0,00	0,00	Art. 10, inciso III e 39

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor Executivo

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 21/09/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1733064** e o código CRC **C48214EC**.

